



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

**Número de Atendimento:** 2602056400100009301,2602056400100009302

Ao representante legal de:

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:**

CONSIGFACIL SOLUCOES LTDA

Itaú Consignado

**Nome Fantasia:**

CONSIGFACIL SOLUCOES LTDA

Itaú Consignado

**CPF/CNPJ:**

12.693.844/0001-44

33.885.724/0001-19

**Endereço de Correspondência:**

Rua dos Tupinambás 360 - 360-SALA 01 - Centro - Belo Horizonte - MG - 30120-904

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 - NR 100 - TORRE CONCEICAO ANDAR 9 - Parque Jabaquara - São Paulo - SP - 04344-902

**Telefone Institucional:**

(31) 2516-0662

(11) 3629-2289

**E-mail Institucional:**

contato@macrocont.com.br

protocolocentralprocon@itau-unibanco.com.br



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **20/04/2026 às 10:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional [protocolo\\_procon@maracanau.ce.gov.br](mailto:protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br), ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência:

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** MARIA NATALIA PEREIRA MACIEL MORAES - **CNPJ/CPF:** 603.452.143-23

**Endereço:** Rua Argentina - 28 - Jaçanaú - Maracanaú - CE - 61915-410

**Telefone:** (85) 98804-3173

**E-mail:**

**Procurador(a): - CPF:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)**

**Relato:**

Relata a consumidora que possui um empréstimo consignado junto ao Banco Itaú, contratado em agosto de 2025. Informa que os descontos em folha de pagamento tiveram início em setembro de 2025 e que os valores vêm sendo descontados integralmente em sua folha salarial.



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

Entretanto, ao verificar o extrato bancário junto ao Banco Itaú, constatou que os valores não estão sendo repassados de forma integral para a quitação do referido empréstimo. A consumidora procurou a instituição financeira e foi informada de que o setor de Recursos Humanos não estaria realizando o repasse integral dos valores descontados.

Posteriormente, entrou em contato com a empresa Consigfácil, responsável pelo repasse do consignado, sendo informada de que os valores estariam sendo devidamente repassados. Da mesma forma, ao buscar esclarecimentos junto ao setor de Recursos Humanos, recebeu a informação de que os repasses estariam sendo efetuados corretamente.

Diante da divergência de informações e da ausência de solução para o problema, a consumidora buscou o Procon com o objetivo de obter intermediação para a resolução do impasse.

**Pedido:** Diante do exposto, requer a consumidora o alinhamento e a regularização dos valores repassados nos meses anteriores, bem como a correção definitiva do referido impasse.

Maracanaú/CE, 04 de Março de 2026 .

---

**DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**PROCON - MARACANAÚ**

Recebido por(assinatura): \_\_\_\_\_

Nome do funcionário/responsável (legível): \_\_\_\_\_



**PROCON**  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
**MARACANAÚ**

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Número de Atendimento:** 2602056400100009301,2602056400100009302

**Reclamante/Consumidor(a):** MARIA NATALIA PEREIRA MACIEL MORAES, **CNPJ/CPF:** 603.452.143-23, **Endereço:** Rua Argentina - 28 - Jaçanaú - Maracanaú - CE - 61915-410, **Telefone:** (85) 98804-3173, **E-mail:** [nataliamaciemarcelo@gmail.com](mailto:nataliamaciemarcelo@gmail.com).

**Reclamado/Fornecedor:** CONSIGFACIL SOLUCOES LTDA, **CPF/CNPJ:** 12.693.844/0001-44, **Endereço:** Rua dos Tupinambás 360 - 360-SALA 01 - Centro - Belo Horizonte - MG – 30120-904. **E-mail:** .

**Reclamado/Fornecedor:** Itaú Consignado, **CPF/CNPJ:** 33.885.724/0001-19, **Endereço:** Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 - NR 100 - TORRE CONCEICAO ANDAR 9 - Parque Jabaquara - São Paulo - SP – 04344-902. **E-mail:** [itauprocon@ferreiraechagas.com.br](mailto:itauprocon@ferreiraechagas.com.br). (81) 995255658.

Ao(s) 04 de Março de 2026 às 10h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). MARIA NATALIA PEREIRA MACIEL MORAES e o Fornecedor, Itaú Consignado, representado pelo(a) Sr(a). ANDRESSA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 098.079.874-40. Tendo apresentando anteriormente ao ato os seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa, atos constitutivos, substabelecimento e procuração.

Aberta a audiência, informo que o fornecedor CONSIGFACIL SOLUÇÕES LTDA não compareceu e não apresentou justificativa para a ausência.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado Itaú Consignado, o(a) Sr(a). ANDRESSA OLIVEIRA, esta informa que contrato nº 22365109.2, celebrado em 13/08/2025, no valor total de R\$ 1.035,66, foram devidamente baixadas, sem qualquer registro de atraso, todas efetivadas regularmente por meio de desconto em folha, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a) reclamante, o(a) Sr(a). MARIA NATALIA PEREIRA MACIEL MORAES, esta informa possuir dois contratos de empréstimos com desconto em folha. Esclarece, ainda,

que o contrato mencionado durante a audiência pela preposta do fornecedor não corresponde ao objeto da presente demanda, tratando-se, na verdade, do contrato nº 109532341.

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Ante o exposto, e discutido o objeto desta demanda durante o ato, as partes não formalizam acordo. Contudo, diante das informações apresentadas em audiência, especialmente quanto à divergência acerca do número do contrato objeto da presente demanda, redesigno nova audiência a fim de possibilitar que a parte reclamada apresente esclarecimentos e documentação referente ao contrato nº 109532341, tendo a consumidora concordado.


Pelo presente, redesigno nova audiência de conciliação para o **dia 20 de abril de 2026 às 10h00**, ficando deste já notificadas neste ato as partes acima qualificadas para audiência vindoura.

**Link da videochamada: <https://meet.google.com/oon-mjck-xpf>**

O presente termo de audiência de conciliação foi lido, tendo as partes concordado e uma cópia entregue ao final do ato.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

Maracanaú, 04 de Março de 2026.



LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

PRESENÇA VIRTUAL

MARIA NATALIA PEREIRA MACIEL MORAES (Consumidor(a))

AUSENTE

(Preposto(a))

CONSIGFACIL SOLUCOES LTDA(Fornecedor)

PRESENÇA VIRTUAL

ANDRESSA OLIVEIRA(Preposto(a))

Itaú Consignado(Fornecedor)

Processo: 26020564001000093...

10:05

Assetamos que as parcelas de 01 a 05 foram devidamente pagas, sem qualquer registro de atraso, todas efetuadas regularmente por meio de desconto em folha, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

10:21

contrato nº 223651092, celebrado em 13/08/2025, no valor total de R\$ 1.035,64

10:21

(81) 995256658

10:28

número do contrato 099532341

10:34

Enviar uma mensagem

43 | Processo: 2602056400100009302

Nome de Souza Rodrigues

Andressa Oliveira

Natália Maciel

